**LEI Nº 1.018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE DE TERRENO URBANO À IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL TEMPO DA GRAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 10, do Loteamento denominado Altos da Cidade, com área total de 360m² para a Igreja Evangélica Pentecostal Tempo da Graça, com sede na cidade de Anastácio-MS, com endereço na Avenida 27 de Julho nº 2.056, Centro, objetivando a construção de uma nova Congregação na região do Bairro Altos da Cidade.

Art. 2º A área a ser doada mencionada no *caput* do art. 1º está avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá escriturar o referido imóvel para a entidade donatária no prazo de 01 (um) ano, ficando os encargos com escritura e pagamento de ITCD a cargo da entidade donatária.

Art. 4º O prazo para construção do referido templo é de 02 (dois) anos contados da lavratura da escritura de doação, sob pena de reversão à Municipalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2015.

**DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal